



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Decreto nº 3255/2021

De 01 de dezembro de 2021.

“Abre Crédito Suplementar - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2021 e da outras providências”, Com base na Lei Municipal de nº1592/21 de 28 de setembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município de Canarana - MT, e autorização contida na Lei Municipal nº1584/2021 de 14 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2021 no valor de 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), na forma abaixo especifica:

Órgão: 12 - PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL SERV. DE CANARANA - MT VALOR

Unidade: 12.01 - PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL SERV. DE CANARANA - MT

P.A: 2,090 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO FUNDO MUN. PREVIDÊNCIA

(0003) 3.1.90.11 00.00.0053 - VENCIMENTOS E VANTGENS FIXAS - PESSOAS R\$ 2.500,00

(0005) 3.1.91.13 00.00.0053 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.500,00

(0013) 3.3.90.47 00.00.0053 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUT R\$ 14.000,00

P.A: 2.091 - MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS

(0014) 3.1.90.01.00.00.0050 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REM R\$ 188.000,00

(0015) 3.1.90.03 00.00.0050 - PENSOES DO RPPS E DO MILITAR R\$ 46.000,00

TOTAL

R\$ 252.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) de dotação orçamentaria, a seguir especificada:

12 - PREVICAN - FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CANARANA - MT
12.01 - PREVICAN - FUNDO MUN.PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CANARANA - MT

P.A: 2.090 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO FUNDO MUN. PREVIDÊNCIA	
(0011) 3.3.9,.39 00.00.0053 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS	R\$ 18.000,00
P.A: 2.092 - RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	
(0018) 9.9.99.99 00.00.0050 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 234.000,00
TOTAL	R\$ 252.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal